



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 44 / 2021 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.033880/2021-52

Maceió-AL, 18 de outubro de 2021.

Anula a Resolução nº 04/2021/CONSUP-Ifal, de 16 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.01367/2021-19, de 15/4/2021.

## RESOLVE

**Art. 1º Anular**, *ad referendum*, do Conselho Superior a Resolução nº 04/2021/CONSUP-Ifal, de 16 de março de 2021, que aprovou a Regulamentação do Processo de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos/as Servidores/as Técnico-administrativos/as em Educação do Instituto Federal de Alagoas-Ifal e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, conforme parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 10.139/2019.

*(Assinado digitalmente em 18/10/2021 16:37)*

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **18/10/2021** e o código de verificação: **ed2af15fe4**